LEI nº 2.248 de 30 de março de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 67.400,00 para atendimento de despesas com o Convênio de Colaboração do Projeto Crescer.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para atendimento de despesas com o Convênio de Colaboração do Projeto Crescer, sob as seguintes codificações:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0714 – CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO - PROJETO CRESCER
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0842 – ENSINO FUNDAMENTAL
0842188 – ENSINO REGULAR
08421882.108 – Manut. Convênio Colaboração – Projeto Crescer
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores ..... R$ 35.000,00
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias dos Servidores ..... R$ 300,00
3.1.1.3.01.03.00 – INSS Demais Servidores ..... R$ 3.000,00
3.1.1.3.02.03.00 – FGTS Demais Servidores ..... R$ 800,00
3.1.1.3.03.03.00 – RPPS Demais Servidores ..... R$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.1.3.1.00.00.00 – Remuneração Serviços Pessoais ..... R$ 800,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 12.000,00
3.2.5.3.00.00.00 – Salário Família ..... R$ 500,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0706 – FUNDO DE MANUT. ENSINO E VALORAÇÃO MAGISTÉRIO
08421882.061 – Transferências ao FUNDEF
3.2.2.2.04.00.00 – Transferências para o FUNDEF ..... R$ 67.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 30 de Março de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.